

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°
0/2023 PARA O 1º CONCURSO DE CANTO “A
VOZ DA ILHA KIDS 2023”.**

O Secretário Executivo e o Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela FUNDACI, no uso de suas atribuições, tornam público o **Editai Fundaci nº00/2023, Processo Administrativo /2023**, referente ao 1º Concurso A VOZ DA ILHA KIDS - 2023, a ser realizado durante os meses de março e abril, com final a ser realizada no dia 07 de maio de 2023.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1. - A FUNDACI promoverá o 1º CONCURSO DE CANTO, DENOMINADO “ A VOZ DA ILHA KIDS”, edição 2023, atividade que passa a integrar o calendário anual de eventos da fundação.

1.2. – A atividade tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular através da música local, bem como a integração dos artistas participantes, munícipes e turistas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **com idades entre 08 a 16 anos**, que se apresentarão na Categoria única “Solo”, residentes há mais de 02 anos no município de Ilhabela.

2.2. 1 – O período de inscrição será de 13 de março à 12 de abril de 2023.

2.3. – É vedada a participação dos funcionários da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI ou de seus parentes até segundo grau.

2.4. – Cada candidato poderá se inscrever no Concurso com apenas uma música para a

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



etapa inicial, de sua autoria ou não.

2.5. – A fim de exaltar a Música Popular Brasileira serão permitidas somente músicas nacionais que se encaixem nos gêneros rock nacional, bossa nova, samba, rap, funk melody, sertanejo, forró, pisadinha, reggae, música folclórica tradicional caiçara e subgêneros.

2.6. – É proibida a apresentação de músicas integralmente em línguas estrangeiras.

2.7. – Será permitida a apresentação de candidatos que desejarem fazer auto acompanhamento instrumental.

2.8. – Após o envio do Formulário de Inscrição à FUNDACI, **NÃO** será permitida a troca da música que será apresentada para a primeira etapa da competição.

2.9. – Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo a primeira data de inscrição, caso ocorra a duplicidade, o segundo inscrito será orientado a optar por outra canção.

2.10. – **As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da fundação**, localizada na Rua Dr. Carvalho, nº 80, Vila, das 09h às 16:00h, do dia 13 de março até o dia 12 de abril de 2023.

2.10.1. – Deverá o candidato gravar um vídeo de no máximo de 1:30 min, e enviar por whatsapp para o número (12)- 99784-1708;

2.10.2. - Preencher as informações solicitadas conforme formulário disponibilizado na secretaria da Fundaci.

2.10.3. – O candidato receberá no ato da inscrição o protocolo da mesma.

2.11. - A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital, através de seu representante legal.

2.12. - No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

2.12.1. - Nome Completo do Responsável;

2.12.2. - Telefone e E-mail do Responsável;

2.12.3. - Cópia do RG do Responsável (formato PDF);

2.12.4. - Cópia do CPF do Responsável (formato PDF);

2.12.5. - Comprovante de Endereço do Responsável (atualizado e em formato PDF);

2.12.6. - Cópia do PIS/NIT do Responsável (formato PDF);

2.12.7. - Dados Bancários do Representante (apenas conta corrente);

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



- 2.12.8. - Nome Completo do Intérprete;
- 2.12.9. - Nome Artístico do Intérprete (quando houver);
- 2.12.10. - Cópia do RG do Intérprete (em formato PDF);
- 2.12.11. - Cópia do CPF do Intérprete (em formato PDF);
- 2.12.12. - Autorização do Responsável do Intérprete;
- 2.12.13. - Nome da Música a ser interpretada;
- 2.12.14. - Gravação de áudio em mp3, contendo a música pretendida pelo inscrito e enviar por whatsapp para o número (12) - **99139-6208**;
- 2.12.15. - Letra da Música a ser interpretada (em formato PDF);
- 2.12.16. - Indicação de Subgênero;
- 2.12.17. - Link (formato YouTube) da versão exata que será cantada pelo intérprete, e enviar por whatsapp para o número (12) – **99139-6208**;
- 2.12.18. - Identificação do tom a ser interpretada a música.
- 2.13. – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela FUNDACI, e a lista com os aprovados para a etapa semi final será publicada no site da fundação até o dia de de 2023.

3 - DAS FASES DO FESTIVAL

3.1 O Concurso ocorrerá nos locais indicados pela FUNDACI, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência para a convocação dos candidatos.

3.2 - A fase classificatória será no dia 29 de abril de 2023 e a fase final no dia 07 de maio de 2023.

3.3 - Os intérpretes contarão com suporte instrumental e musical de uma banda com 05 (cinco)músicos, sendo: (baterista, baixista, tecladista e violonista) nos ensaios e nas apresentações em palco.

3.4. - A ordem das apresentações será realizada por meio de sorteio no dia 29 de abril, com 30 minutos de antecedência ao início do evento.

4 - DAS ETAPAS

4.1. – No dia 07 de maio de 2023 será realizada a fase final do Festival. Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 hora de antecedência do horário de início

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



a ser informado posteriormente pela Equipe Organizadora do Concurso.

4.2. Os candidatos finalistas poderão optar pela escolha de uma nova música a ser defendida em sua apresentação;

5 – DOS ENSAIOS

5.1. - A fim de promover o desenvolvimento e o entrosamento dos intérpretes com a banda, serão promovidos ensaios, nas datas, horários e locais combinados posteriormente, podendo haver alterações.

5.2. – A presença dos concorrentes nos ensaios é de caráter obrigatório, sendo que sua ausência acarretará em desclassificação.

6 – DAS PREMIAÇÕES

6.1. – A Categoria Solo será premiada com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao 1º lugar; R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao 2º lugar; e R\$1.000,00 (hum mil reais) ao 3º lugar.

6.2. – Os valores mencionados no Item 6.1. deste Edital se referem a valores brutos que poderão sofrer deduções fiscais.

7 – DA AVALIAÇÃO

7.1. - A avaliação dos intérpretes será feita por uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) profissionais ligados à música e à arte, que avaliarão os quesitos **AFINAÇÃO, DICÇÃO, RITMO e PRESENÇA DE PALCO**.

7.2. - Na fase classificatória serão escolhidas as 12 (dez) melhores apresentações, que irão para a fase final do Festival.

7.3. - A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

8 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1 – À FUNDACI fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

8.1.1. - O não comparecimento aos ensaios, sem justificativa plausível atestada por escrito;

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 – Fone/Fax: (12) 3896-1747



- 8.1.2. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;
- 8.1.3. - O consumo de qualquer substância proibida a menores durante a participação no evento, bem como a identificação evidente de estado emocional alterado;
- 8.1.4. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da FUNDACI;
- 8.1.5. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
- 8.1.6. – Manifestação político-partidária.
- 8.2 - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.
- 8.3 - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

9 – DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

- 9.1 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras do Concurso de Canto “A VOZ DA ILHA KIDS” - 2023.
- 9.2 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela FUNDACI.
- 9.3 – Todas as decisões da FUNDACI são irrecorríveis.

Ilhabela, 10 de março de 2023.

Jefferson Augusto Jesus dos Santos

Secretário Executivo da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela

Antonio Marcos Silva Batista

Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela